

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO UNICA:
Aprovado _____ Rejeitado _____
Por: _____ Em: / /
Presidente da Câmara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2023

*Dispõe sobre a concessão da Homenagem de Mulher do Ano
à Senhora Auta Moreira Reskalla.*

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º Fica concedida a Homenagem de Mulher do Ano à Srª. Auta Moreira Reskalla, nos termos do Regimento interno da Câmara Municipal de Ubá.

Art. 2º O título de que trata o artigo anterior será entregue à homenageada em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 27 dias de fevereiro de 2023.


VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

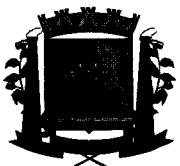
JUSTIFICATIVA

Auta Moreira Reskalla, natural de Tocantins, filha de Alina Rocha Moreira e Doralino Moreira Alfenas. Auta, conhecida também por Titinha, fez parte do balé aquático e do vôlei do clube tabajara. Auta nasceu em 19/05/1944.

Sua carreira profissional se inicia na Auto refrigeração, passando a compor após o quadro de funcionários do Banco mineiro da produção e terminando sua jornada profissional no banco do Estado de Minas gerais, BEMGE.

Auta, casada com Hélio Reskalla (*in memorian*), tem 3 filhos, Alecsandro Reskalla, Alex Reskalla, e Andressa Reskalla e se seus filhos, Alecsandro tem 3 filhas Nathalia, Alexandra e Julia. Alex tem 3 filhas, Laila, Laura, e livia. Andressa 1 filho, Artur. Auta tem no total 7 netos e 1 Bisneto filho de Aleyxandra, o Adam.

Católica, Auta em sua caminhada semeia o amor, o carinho, o companheirismo, a honestidade, e a fé. Seus ensinamentos hoje seguidos por seus herdeiros na busca de uma vida melhor.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

<input checked="" type="checkbox"/>	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
<input type="checkbox"/>	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 27 de fevereiro de 2023.

Relator
Gilson Fazolla Filgueiras

Presidente
José Maria Fernandes